

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.097 /2017

“Dispõe sobre alterações das leis 477/2007, 499/2007, 579/2008, 612/2009, 709/2010, 719/2010, 728/2011, 744/2011 e 768/2011, incluindo no calendário de festas oficiais do município de Fundão o “Dia do Povo Cigano”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no inciso V do artigo 1º. da Lei Municipal nº 477, de 21 de junho de 2007, a seguinte data comemorativa:

“**Art. 1º.** (...)

V – Mês de maio:

(...)

c) Dia do Povo Cigano, sendo comemorado no dia 24

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de dezembro de 2017.


JOILSON ROCHA NUNES
Prefeito do Município de Fundão


FÁBIO FREIRE
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos

